



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 494/2017

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2017

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 80/2017**, de autoria do Vereador Enrique Civeira, informar o que segue:

Vimos por meio deste informar que, no tocante existência de Contratos em relação a prestação de serviços de Transporte Coletivo, junto a esta Prefeitura Municipal, vem a mesma, esclarecer que inexistem Contratos Formalizados, tendo em relação aos mesmos, sido firmados Termos de Concessão de Serviços para com as Empresas interessados em realizar referidos serviços.

Ademais, cumpre salientar ainda, que referidos termos de concessão encontram-se em vigência, salientando que, existe encaminhamento de Processo Licitatório em andamento junto a Secretaria de Planejamento,.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.